

LEI Nº 717/2022

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Simões-PI, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art. 3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.


Art. 4º. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.


Art. 6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 19 de julho de 2022.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 001/2022

CPE-391.019-2022

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO

RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº

CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000

Telefone: (89) 3456 - 1434

Email: municipiodesimoes@outlook.com